



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

*Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em controle interno do Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo aos pleitos das Secretarias Municipais de Administração, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022 para a Contratação dos serviços técnico especializados de assessoria e consultoria em controle interno para apoiar e monitorar as ações administrativas do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **MAC ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ** sob o n.º 09.275.540/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, 446, Vitória da Conquista – Bahia, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidenta da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL